

## RESOLUÇÃO N.º 723/ 2021 – CEAS/MG

*Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021.*

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, e considerando:

- o papel dos estados na organização federativa brasileira e, em particular, na política de assistência social;
- a dimensão do estado de Minas Gerais e suas vocações regionais;
- a pobreza e a desigualdade social com características particulares em cada região do Estado, que apresentam prioridades diferenciadas;
- ser ano de Conferência Estadual de Assistência Social, que tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social e as deliberações da conferência de 2019;
- a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social – PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social;
- a Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 01 de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências; e
- a deliberação de sua 261ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2021,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021, contidas nesta resolução.

**Art. 2º.** As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos municípios, por regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2021, possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes e metas para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º.** O tema da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social é “*Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*”.

Parágrafo único. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como lema: “*Minas Gerais unida em defesa do SUAS*”.

## **DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**

**Art. 4º.** Os municípios do Estado de Minas Gerais deverão realizar as conferências municipais de assistência social no período de 03/05/2021 a 31/08/2021.

**Art.5º.** Compete às conferências municipais:

I – discutir o tema geral proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como os temas estabelecidos nos eixos temáticos;

II – eleger os delegados que representarão o município nas Conferências Regionais;

**III – deliberar propostas para o município, Estado e União.**

Parágrafo único: Os municípios, em complemento ao tema proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social, poderão estabelecer discussões de sub-temas locais que julgarem necessário.

**Art. 6º.** Compete a organização das conferências municipais:

I – cumprir o calendário de sua realização;

II – incentivar a participação qualificada de todos representantes governamentais e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários, garantindo-se o debate plural e qualificado da política de assistência social;

III – preencher o registro da Conferência.

Parágrafo único: Os municípios poderão realizar pré conferências para discutir o tema geral proposto pelo CNAS e para eleger os delegados que participarão das conferências municipais.

**Art. 7º.** Os municípios possuem autonomia para decidir o formato de realização das conferências municipais, quais sejam:

I – virtual: realizado em ambiente virtual, garantindo a participação de qualidade dos participantes;

II – híbrido: realizado em espaço físico e virtual, garantindo a participação de qualidade dos participantes em ambiente virtual e a observação dos protocolos e diretrizes sanitários no espaço físico;

III – presencial: realizado em espaço físico, observando os protocolos e diretrizes sanitários.

Parágrafo único. As conferências municipais somente poderão ser realizadas em formato presencial se proporcionarem segurança sanitária, obedecendo as normas do comitê de saúde extraordinário do Covid-19 Municipal e/ou Estadual.

**Art. 8º.** O registro da Conferência Municipal será feito em sistema eletrônico pelos Conselhos Municipais, mediante senha específica, a ser encaminhada posteriormente pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. O registro da Conferência Municipal não informado no sistema, desobriga o CEAS/MG de inserir os dados e deliberações no compilado de propostas das conferências municipais.

**Art. 9º.** As conferências municipais deverão eleger seus delegados para as Conferências Regionais de Assistência Social, conforme disposição do art. 12.

**Art. 10.** São critérios para os municípios participarem das Conferências Regionais:

I – realizar a Conferência Municipal de Assistência Social conforme calendário aprovado;

II – realizar o registro da Conferência Municipal e de seus delegados no sistema eletrônico de que trata o art. 8º até o dia 15/09/2021, conforme modelo da ficha anexa.

**Art.11.** Na distribuição de vagas de delegados por município para a Conferência Regional, serão observados os seguintes critérios:

<b>Porte do município</b>	<b>Número de delegados por município</b>	<b>Distribuição paritária</b>
Pequeno I	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil.
Pequeno II		
Médio		
Grande		
Metrópole	30	15 representantes governamentais e 15 da sociedade civil.
<b>Total</b>	<b>5.142</b>	Total estimado de delegados para as conferências regionais

Parágrafo único. Deverá ser respeitada a proporcionalidade na distribuição das vagas da sociedade civil, que deverá indicar usuários, trabalhadores e entidades.

**Art. 12.** As indicações dos delegados deverão ser acompanhadas do respectivo suplente do mesmo segmento e representação.

§1º. Não havendo, no segmento da sociedade civil, delegados para suplência da mesma representação, deverá ser priorizado a suplência para a representação de usuários, preferencialmente aos povos de comunidades tradicionais.

§2º. Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou de representante dessa pasta.

§3º. O suplente assumirá a condição de titularidade na ausência do seu titular, por ocasião do credenciamento, mediante justificativa escrita de ausência emitida por ele ou pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente assinada.

**Art.13.** As orientações e normativas referentes à 14ª Conferência Estadual serão emitidas em resolução específica.

**Art.14.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.



**PATRÍCIA CARVALHO GOMES**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A CONFERENCIA REGIONAL [ ] TITULAR / [ ] SUPLENTE**

01.Município:	02.Regional:	03.Porte:
04. Nome:		
05. Nome social:		
06. CPF:	07. Data de nascimento: ____/____/____	
08. Identidade de gênero: [ ] Feminino [ ] Masculino [ ] Transgênero [ ] Não-binário [ ] não deseja declarar		
09. Escolaridade:		
10. Raça / cor: [ ] branca [ ] preta [ ] parda [ ] amarelo [ ] indígena [ ] Outra Especificar: _____ [ ] não deseja declarar		
11. Pertence a povos de comunidades tradicionais: [ ] Sim [ ] Não Qual comunidade:		
12. Endereço para correspondência: (Av. rua / nº/bairro/cidade)		13. CEP:
14. Fone:	15. Celular:	16. Whatsap/telegram:
17. E-mail pessoal (obrigatório ter email <u>pessoal</u> para acesso a plataforma da Conferência Regional):		
18. Segmento:		
<input type="checkbox"/> Sociedade civil <input type="checkbox"/> Entidade de Assistência Social Nome da entidade: _____ <input type="checkbox"/> Usuário: Nome do serviço: _____ __Rede pública/ __Rede privada/ __ambas/ __desconhece <input type="checkbox"/> Trabalhador da área Nome da entidade em que trabalha: _____		<input type="checkbox"/> Governamental Nome do órgão que representa: _____
19. Participou de alguma Conferência de Assistência Social Regional/Estadual/Nacional ou de outras políticas públicas? Qual?		
20. Você é uma pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? ( ) Visual ( ) Auditivo ( ) Físico ( ) Psicossocial ( ) Intelectual ( ) Outra _ Necessita de apoio? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____ Necessita de apoio técnico assistivo: _____		
21 - Necessita de suporte técnico informática: Necessita de local para acesso a equipamento e internet: _____ Entre outras: _____		
Nome:		Telefone:
Observação:		